



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

que o referido Ato foi publicado
esta, no Placar Oficial do Município
no site www.ouvidor.go.gov.br

021 08 2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/2022 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR.**

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, que
entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ouvidor e a empresa AUTO
POSTO FLEX EIRELI EPP."

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois,
de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa
jurídica de direito público interno, situada na Avenida Irapuan Costa Júnior, nº 915,
Centro, Ouvidor, Goiás, CEP 75.715-000, inscrita no CNPJ nº 01.131.010/0001-29,
representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO,
brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 450.020.451-20, RG nº 2959067
DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Ouvidor, neste ato denominada
CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP**,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.056.793/0001-60, com sede
na Avenida Irapuan Costa Júnior, s/nº, Centro, Ouvidor, Goiás, neste ato representada
pelo sócio administrador VILSON PEREIRA DE MELO, brasileiro, empresário, portador
do CPF nº 253.328.211-15, RG nº 1769473 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade
de Ouvidor, Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e
contratados, a alteração do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/2022 por este
instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes, as
quais mutuamente aceitam e outorgam a saber:

ATO AUTORIZATIVO – FUNDAMENTO LEGAL: CF/1988. Art. 37, XXI; Lei 8.666/93,
arts. 65, I, "b" e § 1º.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – VALOR E FORMA DE
PAGAMENTO - do contrato que ora se adita, para modificar o valor GLOBAL do
fornecimento passando de R\$ 166.375,74 (cento e sessenta e seis mil trezentos e
setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 207.969,67 (duzentos e sete
mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), em virtude do
acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor contratado, notadamente para



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

garantia do saldo financeiro do contrato, mantidas as quantidades de produto e as demais disposições do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo entrará em vigor nesta data, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário em aditamento.

E para a validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, que após lidas e achadas em conforme, são assinadas pelas partes abaixo:

Ouvidor, 02 de agosto de 2022.


CEBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP
CONTRATADA
VILSON PEREIRA DE MELO
Sócio/Proprietário

Testemunhas:

01 - 
CPF 025.886.271-88

02 - 
CPF 009.430.651-60